



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS  
**Gabinete do Prefeito**  
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

## LEI Nº4.246 DE 13 DE JULHO DE 2010

### *DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.*

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça conhecida popularmente como Praça “Cívica”, localizada no Bairro Ibituruna, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente Praça Soldado José Reinaldo de Freitas Alves.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 13 de julho de 2010

  
**Luiz Tadeu Leite**  
**Prefeito Municipal**

